

A CRISE DO FORDISMO NOS PAÍSES CENTRAIS E NO BRASIL

Adriana Duarte¹

RESUMO

A crise estrutural que se instalou neste último quarto de século e as transformações que vêm operando no mundo do trabalho, têm se tornado objeto de estudo de diversos pesquisadores de diferentes tendências teóricas. Neste artigo, busca-se apresentar o debate que se trava na chamada *Escola Francesa da Regulação* para a compreensão da crise nos países capitalistas centrais e algumas implicações dessa crise na realidade brasileira. Esse texto foi construído a partir de uma revisão bibliográfica, objetivando um sintético mapeamento do tema, não havendo, nesse momento, preocupação em apresentar as críticas já construídas sobre essa corrente de pensamento.

ABSTRACT

The structural crisis that emerged in the last quarter of the 20th century and the transformations that is taking place in the world market, have been the object of study of some researchers of different philosophical tendencies. This paper gives a brief account of the debate that occurred in the so called French School of Regulation, on the origin of the crisis in the central capitalist countries. It also discusses the implications of this crisis on the brazilian market. This paper was developed from a bibliographical research, it does not include the critics that have already been built about this philosophical tendency.

¹ Doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFMG - área de pesquisa: Políticas Públicas e Membro do Núcleo de Estudos Trabalho e Educação - NE-TE/FAE/UFMG. E-mail: aduarte@dedalus.lcc.ufmg.br

A CRISE DO *FORDISMO* NOS PAÍSES CAPITALISTAS CENTRAIS

A crise estrutural do sistema capitalista, que se desenvolveu nas últimas três décadas do século XX, tem sido apresentada no debate acadêmico pela *Escola Francesa de Regulação*² como a crise do regime *fordista*³ de acumulação. Os autores *regulacionistas* têm buscado explicar a passagem de um período de estabilidade ocorrido nos países centrais, conhecido como fase áurea do capitalismo (do final da II Guerra ao princípio da década de 70), para o período de crise, que se iniciou nos anos 70 e se estende até os dias atuais. As análises *regulacionistas* estão funda-

² A *Escola da Regulação* surgiu na França na década de 70, desenvolvendo-se, principalmente, em dois centros universitários franceses, com enfoques bastante distintos. O Cepremap (Centre d'Études Prospectives d'Économie Mathématiques Appliquées à la Planification), em Paris, é o Centro de maior repercussão e suas contribuições se dão, segundo BOYER, em quatro níveis distintos: 1^a) a noção do regime de acumulação é formalizada e estudada de um modo mais completo para a análise do capitalismo francês e dos países da OCDE; 2^a) são analisadas as especificidades da acumulação intensiva contemporânea; 3^a) é realizada a distinção das várias noções de formas estruturais, de regime de acumulação e de modos de regulação; e 4^a) utilizam-se de mecanismos mais elaborados de verificação e aplicação da análise aparecendo em termos de método e de resultados (1990:41-51). O GRREC (Groupe de Recherche sur la Regulation en Économie Capitaliste), da Universidade de Grenoble, realiza pesquisas que se caracterizam pela aplicação da teoria dos sistemas em economia. Há também nessa Escola uma tendência de centrar a análise no papel do Estado, subsumindo as demais formas estruturais e institucionais, e com isso empobrecendo o conceito de regulação (BEHRING, 1998:89-90, citando SABOIA, 1988 e BRUNO, 1997).

³ O termo *fordismo* "foi criado pelo marxista italiano Antônio Gramsci que o utilizou para explicar a combinação entre a organização da produção no capitalismo norte-americano e o modo de vida dos assalariados daquele país. Sua recuperação por autores *regulacionistas* serve para refletir as características do modo de desenvolvimento dominante nos países capitalistas avançados no período pós-guerra" (CARVALHO, 1998:22). Entende-se por modo de desenvolvimento a articulação entre o regime de acumulação e o modo de regulação. O regime de acumulação "é o conjunto das regularidades que asseguram uma progressão geral e relativamente coerente da acumulação do capital, ou seja, que permitam absorver ou repartir no tempo as distorções e desequilíbrios que surgem permanentemente ao longo do próprio processo". E por modo de regulação entende-se "todo o conjunto de procedimentos e de comportamentos, individuais ou coletivos, com a tripla propriedade de: reproduzir as relações sociais fundamentais através da conjunção de formas institucionais historicamente determinadas; sustentar e 'pilotar' o regime de acumulação em vigor; e garantir a compatibilidade de um conjunto de decisões descentralizadas, sem que seja necessária a interiorização dos princípios de ajustamento do sistema como um todo por parte dos atores econômicos" (BOYER, 1990: 71-72; 80).

mentadas na tradição marxista e utilizam-se de referências keynesianas e de trabalhos de história econômica. Suas teses criticam tanto o estruturalismo (determinismo tecnológico) quanto o paradigma neoclássico (noção de equilíbrio). BOYER afirma que para os *regulacionistas* a ênfase está colocada “no impacto de uma série de relações sociais (mercantil e/ou salarial) sobre as regularidades econômicas” (1990:35). Os *regulacionistas* vão analisar a crise a partir da regulação⁴ interna do sistema capitalista.

O *fordismo*, ou seja, o padrão de industrialização norte-americano, foi difundido em vários países, inicialmente no pós-guerra com a reconstrução da Europa ocidental e do Japão e, posteriormente, a partir da década de 50, para algumas economias dos países em desenvolvimento. O *fordismo* trouxe a mecanização do processo de circulação dos objetos de trabalho no sistema produtivo com a instituição do uso da esteira na cadeia de montagem. Essa inovação veio aumentar o poder do sistema objetivo de ditar o ritmo do trabalho e representou um maior aprofundamento da simplificação e do parcelamento das tarefas, organizadas de forma repetitiva e monótona. Esse modelo de acumulação baseou-se numa maior divisão do trabalho, na produção em massa e em rápidos incrementos de produtividade. A produtividade do trabalho pôde ser transferida, em parte, aos trabalhadores através de um pacto estabelecido entre o Estado e as representações dos empresários e dos trabalhadores, estabelecendo a chamada *norma salarial fordista* e *relação salarial fordista*⁵. Este pacto, que tinha o aumento da produtividade como elemento de coesão, garantiu o aumento dos salários reais dos trabalhadores, possibilitando o consumo de massa. Assegurou, também, a implementação dos Estados de Bem Estar Social, propiciando a redistribuição dos rendimentos através de políticas públicas universais.

Segundo FERREIRA (1991:6-7), nos países capitalistas centrais o *fordismo* foi um modelo de desenvolvimento hegemônico, ou seja, não foi o único, mas adquiriu supremacia sobre os demais. Desenvolveu-se, também, segundo esse autor,

⁴ Segundo BOYER a terminologia regulação tem apresentado sentidos distintos e até opostos. No entanto, existe um ponto central comum às diferentes correntes que reivindicam a regulação, entendendo-a “como junção dos mecanismos que promovem a reprodução geral, tendo em vista as estruturas econômicas e as formas sociais vigentes” (1990:46).

⁵ Segundo BOYER, pesquisas desenvolvidas nos Estados Unidos e na França “confirmam a existência de formas bem variadas da relação salarial: **concorrencial**, caracterizada também por uma fraca inserção do consumo dos trabalhadores na própria produção capitalista; **taylorista**, que instaura uma significativa reorganização do trabalho sem uma equivalente mutação do modo de vida assalariado; e, enfim, **fordista**, que codifica um certo paralelismo entre a progressão das normas de produção e difusão de novas normas de consumo. (...) Nas economias capitalistas dominantes, a relação salarial está ligada aos diferentes regimes de acumulação (1990:75).

de forma diferenciada, com particularidades segundo as características nacionais de cada sociedade e das formas de organização da produção. Considerando essas variações, BOYER propôs uma tipologia de configurações nacionais do *fordismo*⁶, são elas: “*fordismo genuíno*” (Estados Unidos), “*fordismo híbrido*” (Japão), “*flex-fordismo*” (Alemanha Ocidental), *fordismo* impulsionado pelo Estado (França), “*fordismo democrático*” (Suécia).

Nos países em desenvolvimento, o *fordismo* se deu de forma limitada e parcial. Houve uma tentativa de industrialização que incorporava, em setores específicos, normas *fordistas* de produção convivendo com outros processos de trabalho. Somava-se a isso o fato de não se estabelecer, por completo, as condições da relação salarial *fordista*, como: representação sindical forte e reconhecida pela sociedade; participação nos ganhos de produtividade; consumo de massa; implementação de Estados de Bem-Estar Social com direitos universais e outros aspectos. Considerando as diferenças cruciais do *fordismo* implementado nos países centrais para os países em desenvolvimento, LIPIETZ desenvolveu o conceito de “*fordismo periférico*” que ele considera tratar-se

“de um fordismo autêntico, com um verdadeiro processo de mecanização e um acoplamento da acumulação intensiva e do crescimento dos mercados do lado dos bens de consumo duráveis. Ele, porém, permanece periférico no sentido de que, primeiramente, nos circuitos mundiais dos ramos produtivos, as estações de trabalho e as produções correspondentes aos níveis da fabricação qualificada e, principalmente, da engenharia, permanecem em ampla medida exteriores a esses países. Por outro lado, os mercados correspondem a uma combinação específica entre o consumo das classes médias modernas locais, com o acesso parcial dos operários do setor fordista aos bens de consumo popular duráveis, e as exportações para o centro destes mesmos produtos manufaturados a preço baixo. Assim, o crescimento da demanda social (que é uma demanda social mundial) por bens duráveis é por certo antecipada, porém ela não está institucionalmente regulada numa base nacional em função dos ganhos de produtividade dos ramos fordistas locais”. (1988:97)

O conceito de “*fordismo periférico*” sofreu críticas de autores da própria *Escola da Regulação*, destacando-se as realizadas por BOYER, que considerou essa noção uma variante mecanicista e subestimadora da especificidade e da riqueza da dinâmica social interna dos países, elaborando uma projeção simplista de regime de acumulação numa escala internacional. Esse autor considerou, ainda, que esse conceito alimentou

⁶ Essas tipologias foram citadas por FERREIRA (1991:6). Segundo este autor Boyer as descreve no artigo: *The transformation of the capital-labor relation and wage formation in eight OECD countries during the eighties*. Paris: CEPREMAP, nov. 1989.

“...uma confusão entre os suportes técnicos do fordismo (a linha de montagem...) e suas características econômicas e sociais. Assim, o fordismo é essencialmente, a integração num mesmo espaço das normas de produção e de consumo. Portanto, quando observamos uma forte ausência de sincronia entre a divisão internacional do trabalho e a do consumo, a contradição entre os termos aparece” (1990:151-152).

FERREIRA (1997:167-170) alerta que os autores da chamada *teoria da regulação* adotam significados diferentes para o conceito de *fordismo*. Ele destaca pelo menos dois desses significados: um primeiro, onde o *fordismo* designa um modo de vida global, ou seja, o *modo de desenvolvimento*; e um segundo, que se refere a um princípio geral de organização da produção, compreendendo o paradigma tecnológico, a forma de organização do trabalho e o estilo de gestão empresarial.

O fordismo começou a dar sinais de esgotamento no final dos anos 60 e início da década de 70 nos países capitalistas centrais, revertendo o processo de crescimento e expansão que prevaleceu no pós-guerra. FERREIRA (1997:175-177) aponta que o *fordismo*, como sistema de produção, tornou-se improdutivo pela falta de capacidade do sistema de gerar ganhos de produtividade, havendo razões tanto de ordem técnica quanto de ordem econômico-social para esse fenômeno. Por razões de ordem técnica, ele entende os

“problemas que revelam uma excessiva rigidez do sistema face às necessidades colocadas pela atual conjuntura econômica mundial (que está exigindo soluções – tanto de ordem técnica quanto organizacional – dotadas de maior flexibilidade.) (1997:175).”

No que se refere aos fatores de ordem econômico-social, o autor destacou o conflito dos trabalhadores em relação ao tipo de trabalho desqualificado e rotineiro ao qual estavam submetidos no âmbito da organização taylorista-fordista do processo de produção, confrontando com o nível elevado de instrução que a população dos países centrais atingiu. E ainda, em relação aos desdobramentos econômicos, verificou-se uma queda na rentabilidade do capital, de forma que:

“a desaceleração dos ganhos de produtividade entra em colisão com a relativa rigidez da norma salarial (a prática generalizada da indexação do salário em relação à inflação e à elevação da produtividade da economia) e das relações de emprego vigentes (que conferiam, notadamente, certas garantias – que variavam, é verdade, significativamente, conforme o país considerado de estabilidade do emprego), resultando daí uma compressão (um “esmagamento”) das margens de lucro em vários setores destas economias” (FERREIRA, 1997:177).

A crise do *fordismo*⁷ que apresentava, entre outras manifestações, uma tendência decrescente da taxa de lucros e uma intensificação das lutas sociais no final da década de 60 e princípio da década de 70 nos países centrais, refletiu-se na estabilidade construída durante esse regime de acumulação. Essa estabilidade estava garantida pela matriz do trabalho assalariado com proteção social (com garantias e direitos assegurados aos trabalhadores) e pela transferência de parte dos ganhos de produtividade aos salários. À medida que a crise se refletiu sobre essa estrutura básica de sustentação do *fordismo*, ou seja, a relação salarial provocou também, o rompimento do pacto social estabelecido entre capital e trabalho, intermediado pelo Estado.

Esse rompimento se expressou nas tentativas de superação da crise arquitetadas pelo capital, que fez renascer o velho liberalismo, denominando-o de *neoliberalismo* e impôs a *reestruturação produtiva*, ou seja, uma nova forma de regulação que partiu para a flexibilização da produção, para a intensificação do trabalho, para a desverticalização da produção, para a desregulamentação dos direitos sociais conquistados pelos trabalhadores, etc. Sob a afirmação do ideário neoliberal, da nova era do mercado como única via de sociabilidade humana e da reestruturação produtiva, produziu-se um novo regime de acumulação de capital, que passou a se organizar em bases mundiais.

Os neoliberais, contrários a qualquer intervenção do Estado nos mecanismos de mercado, consideram que as raízes da crise estão localizadas principalmente no poder dos sindicatos, com suas pressões reivindicativas e nos gastos sociais do Estado. Pregavam o enfraquecimento do poder sindical, a redução drástica dos gastos sociais (com o desmantelamento dos Estados de Bem-Estar Social) e a manutenção da estabilidade monetária. No final da década de 70, a condição social estável, que era garantida pelo regime *fordista* de acumulação, foi sendo substituída pelo receituário neoliberal, principalmente, a partir da eleição de governos conservadores como o de Thatcher na Inglaterra, em 1979, de Reaga nos EUA, em 1980, e de Kohl na Alemanha, em 1982 (ANDERSON, 1995:9-11).

A reestruturação produtiva do capital vem buscando adequar a produção à lógica do mercado livre, ou seja, impor a flexibilização da produção com novos

⁷ A crise do fordismo é uma crise estrutural ou grande crise. Segundo BOYER, esse tipo de crise ocorre "em todo momento onde a dinâmica econômica e social entra em contradição com o modo de desenvolvimento que o impulsiona, ou seja onde aparece o caráter contraditório da reprodução do sistema a longo prazo. (...) a crise estrutural acaba afetando tanto a regulação como o regime de acumulação" (1990:90). Este autor distingue quatro tipos de crise do capitalismo, segundo o enfoque da Escola Francesa da Regulação: 1^a) perturbações em exterioridade; 2^a) expressão da regulação; 3^a) da regulação e 4^a) do regime de acumulação + regulação. As duas primeiras se referem às crises cíclicas ou pequenas crises e as duas últimas às crises estruturais ou às grandes crises. (1990:87-99; 186).

padrões de busca de produtividade, modificando a forma com que o capital realiza a produção de mercadorias. Nasceu desse processo uma empresa mais flexibilizada, baseada no padrão tecnológico da era da informática, produzindo a fragmentação e dispersão do processo de produção por várias nações e ainda uma variedade de modalidades para contratação da força de trabalho. O capital vem, então, se beneficiando da heterogeneidade do trabalhador coletivo e, por isso, fomentando-a. Ele contrata o trabalho formal com proteção social, no caso do núcleo de trabalhadores mais qualificados e estratégicos ao processo produtivo, contrata por tempo parcial utilizando-se do trabalho precário, terceiriza parte de suas atividades repassando-as a outros e faz uso do trabalho familiar, inclusive da força de trabalho infantil.

Em suma, o novo modelo de acumulação capitalista baseia-se:

- a) Na mundialização do capital, isto é, na integração dos mercados financeiros mundiais, organizados em blocos econômicos. A “*financeirização*” da economia acentuou o caráter especulativo do capitalismo e a supremacia do capitalismo financeiro sobre o produtivo.
- b) No fortalecimento das empresas transnacionais, que operam em várias nações, a partir da fragmentação e dispersão dos processos de produção e da busca das vantagens comparativas proporcionadas pela variedade das formas de contratação da força de trabalho;
- c) Na flexibilização da produção, fundamentada no padrão tecnológico da era da informática, trazendo mudanças na organização do trabalho e da produção;
- d) Na precarização do trabalho, traduzida pelo desemprego estrutural; pela desregulamentação das relações de trabalho; e, pelo aumento da exclusão social.

Esse novo regime de acumulação veio, portanto, aprofundar as contradições sociais, na medida em que atingiu os processos de reprodução social, alterando o papel histórico que o Estado vinha assumindo para manter a coesão social. Buscou-se modificar o papel do Estado como promotor das políticas públicas universais, o que assegurava aos trabalhadores direitos e garantias sociais, mesmo quando esses estavam fora do mercado; diminuiu-se o poder de negociação dos sindicatos, o que influenciou nas perdas de conquistas trabalhistas e sociais e houve ainda uma queda do nível de sindicalização.

A CRISE DO *FORDISMO* NO BRASIL

Há uma unanimidade entre os autores em adjetivar o *fordismo* quando se trata de analisá-lo para a realidade brasileira. Normalmente, o *fordismo* aparece acompanhado dos termos: periférico, contraditório, desigual, incompleto, limitado, etc., mostrando que há controvérsias quanto ao formato desse modelo de acumulação no Brasil, ou mesmo se ele existiu entre nós.

BOYER, ao fazer a crítica ao conceito de *fordismo* periférico de LIPIETZ, exemplifica com a realidade brasileira:

“querer qualificar o Brasil de fordismo periférico equivale a subestimar várias das características desse país: fragilidade do salariedade industrial, pequeno acesso deste último ao consumo de massa, divergências entre salário real e produtividade (inclusive nos setores modernos), flexibilidade na hierarquia dos salários, heterogeneidade das estruturas de produção e consumo, papel das classes médias no consumo de bens duráveis, grandes problemas de articulação entre agricultura e indústria...” (1990:153).

Entre os autores que vêm se dedicando ao estudo do *fordismo* no Brasil⁸, parece haver um consenso de que esse modelo, como um amplo sistema de produção nacional, realmente não existiu. Quando se fala em *fordismo* em nosso país (com qualquer um daqueles adjetivos) é preciso identificar setores específicos da indústria, que geralmente estão concentrados em determinadas regiões, principalmente no sudeste e sul do país. FERREIRA analisa que se o *fordismo* teve aqui um desenvolvimento *limitado* e *contraditório* não foi por falta de dinamismo da economia. Ao contrário,

“...os resultados foram positivos, verificou-se vigoroso crescimento econômico, liderado pela indústria, no período entre o pós-guerra e 1980 e progressos notáveis no que se refere à construção de uma estrutura industrial moderna e diversificada. Já no que se refere aos aspectos sociais, no entanto, os resultados deste processo são notoriamente deficientes e contrastam fortemente com a situação que prevalece nos países centrais. Dentre tais diferenças salientou-se que o caráter excludente e concentrador que constitui traço marcante do padrão de desenvolvimento do capitalismo no País explica a ausência de uma verdadeira norma de consumo de massa, o que pode ser atribuído em boa medida ao fato de que a norma salarial fordista nunca foi dominante no País” (1997:197).

Algumas das características centrais do *fordismo*, que conformam a relação salarial nos países capitalistas centrais, foram restritas ou simplesmente não existiram no Brasil. A existência de um sindicalismo autônomo e forte, reconhecido pela sociedade, com condições de estabelecer um pacto com o capital intermediado pelo Estado, por exemplo, fica distante da experiência daqueles países. O sindicalismo brasileiro foi marcado pelo corporativismo, a partir da década de 30, e sofreu enorme repressão sob mais de 20 anos de regime militar. Os trabalhadores eram impedidos de participar do estabelecimento das regras para definição dos seus salários, sendo o Estado Militar quem definia as diretrizes para o desenvolvimento

⁸ CORIAT & SABOIA (1988); FERREIRA, (1997); LEITE (1994); OLIVEIRA & MATOSO, (1996); OLIVEIRA et al. (1994); POCHMANN (1999); SILVA, (1991) e outros.

econômico e nelas estava embutida uma política de contenção dos salários abaixo do crescimento da produtividade e abaixo da taxa de inflação. O achatamento salarial a que foram submetidos os trabalhadores brasileiros comprometia o consumo de massa, outra característica marcante do *fordismo*. Não se construiu também em nosso País um Estado de Bem-Estar Social sólido, com políticas públicas universais. As políticas sociais foram implementadas apresentando um caráter fragmentado, setorial e emergencial, além de terem sido utilizadas historicamente para dar legitimidade aos governos e manter a dominação política.

Com o fim do regime militar e com o processo de redemocratização do País, na década de 80, assistiu-se a uma revitalização do movimento sindical, com conquistas de novos direitos trabalhistas e previdenciários, inscritos na Carta Constitucional de 1988; reconstrução das centrais sindicais; fortalecimento das organizações de base; estabelecimento de instrumentos de negociação coletiva; e conquista de reconhecimento social (FERREIRA, 1997:192). Todo esse movimento contrastou com o que ocorria nos países centrais, onde os sindicatos sofriam com a implementação da política neoliberal e a reestruturação produtiva, apresentando queda de representatividade, dificuldade de agregar os interesses dos trabalhadores; perda de direitos sociais já conquistados e aumento da taxa de desemprego.

A década de 80 no Brasil foi marcada também pela crise da dívida externa, pela estagnação econômica com uma alta inflação e por baixas taxas de crescimento econômico. No final dos anos 80, chegou ao nosso país a reestruturação dos processos produtivos e suas implicações econômicas e políticas, que já estava sendo vivenciada nos países centrais. Para enfrentamento da situação de crise, o Estado priorizou a implementação de políticas macroeconômicas comprometidas com o combate à inflação, que aumentavam o desemprego e levavam à desregulamentação dos mercados de trabalho.

A década de 90 foi marcada pelo discurso da necessidade de modernização do país, traduzida na sua adaptação aos padrões de concorrência internacional. O Brasil e os demais países periféricos deviam se ajustar à economia mundializada, seguindo as orientações dos centros hegemônicos representados pelas instituições financeiras como o FMI - Fundo Monetário Internacional, Banco Mundial e BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento. Para a América Latina, essas instituições, reunidas em novembro de 1989, em Washington, traçaram diretrizes tais como: abertura das economias ao comércio e finanças internacionais, redução dos gastos públicos (privatizações, quebra de monopólios e enxugamento de gastos sociais), desregulamentação dos mercados (ênfase no investimento privado), combate à inflação, maior disciplina fiscal etc.

O ajuste brasileiro à economia mundializada tem seguido essas orientações, conhecidas como o *Consenso de Washington*, tendo se iniciado no governo Collor e se efetivado, principalmente, com o Plano Real, no governo Fernando Henrique Cardoso. Este governo tem priorizado o objetivo de tornar a economia brasileira

competitiva no mercado internacional. A estabilização monetária tornou-se a principal referência da vida nacional, tudo se justificando em seu nome: reformas de Estado, privatizações, alianças, fisiologismo, arrocho salarial etc.

No que se refere ao processo de reestruturação produtiva, localiza-se na década de 80 a chegada ao Brasil do novo padrão tecnológico, com a introdução da automação microeletrônica (programada ou flexível) nas grandes empresas, principalmente as do setor financeiro e aquelas voltadas para a exportação. As mudanças organizacionais foram tímidas, ocorrendo algumas adaptações de práticas do modelo japonês de produção às especificidades brasileiras. Um dos pontos básicos que se destaca nessa diferenciação está localizado nas características históricas das relações de trabalho no Brasil, ou seja, o predomínio de uma forma autoritária de gestão da força de trabalho (FERREIRA, 2000:7-9; 1997:192).

"Continuam igualmente a existir fortes obstáculos à participação dos trabalhadores e principalmente dos sindicatos na definição da organização do trabalho e na gestão da produção. A modernização continua portanto marcada por um anti-sindicalismo bastante acentuado e generalizado" (FERREIRA, 2000:8-9).

O processo de reestruturação produtiva intensificou-se na década de 90, no Brasil, tanto no que se refere à introdução de inovações tecnológicas, quanto nas organizacionais e gerenciais, mas sempre localizada, ou seja, voltadas para as grandes empresas. POCHMANN, resume esse processo entendendo que ele tendeu

"...a se concentrar nas decisões sobre a reorganização da produção ("just in time", controle estatístico de processo, "lay out", logística, entre outros), na gestão dos recursos humanos (terceirização da mão-de-obra, incentivos monetários, entre outros) e na conduta empresarial (desverticalização da produção, focalização, lançamento de novos e diversificados produtos, entre outros)" (1999:92).

A política de abertura da economia adotada pelo governo Collor e ampliada no governo Fernando Henrique Cardoso forçou as empresas a melhorarem a produtividade e qualidade dos produtos para fazerem frente à concorrência internacional. No entanto, nas condutas empresariais para a implementação da reestruturação produtiva no Brasil, tem prevalecido, segundo FERREIRA (2000:11), uma forma "espúria", destacando-se o processo de terceirização de setores das empresas. Essa terceirização iniciou-se atingindo as áreas de serviço como limpeza, segurança e restaurantes e se ampliou para áreas diretamente ligadas à produção. A tendência é manter uma empresa "enxuta", mantendo-se nela somente os setores de produção estritamente necessários e externalizando os demais. Essa opção pela terceirização, segundo as empresas, traz

"...a possibilidade de se atingir os níveis ótimos de escala; a redução de custos administrativos; a maior facilidade de determinação de custo e preço, ten-

do em vista a diminuição do número de processos e atividades; a maior possibilidade de controle de gestão da produção, bem como a maior facilidade na gestão da mão-de-obra; e o maior controle do conflito nas relações de trabalho, devido a menor concentração de trabalhadores" (LEITE, 1994:574)

Esse processo tem tido como consequência para os trabalhadores uma maior precarização das condições de trabalho com a diminuição de empregos formais com proteção social e o alargamento de redes de subcontratação, sub-utilização da força de trabalho, aumento do desemprego e desregulamentação de direitos trabalhistas e previdenciários. No seu conjunto, provoca um aumento da exclusão social, não obstante termos convivido historicamente com elevada rotatividade no trabalho, baixos níveis salariais, contratação e dispensa dos trabalhadores muito flexíveis e um expressivo contingente de trabalhadores no mercado informal. Já ocorria, pois em níveis menores, uma *desregulamentação* e *flexibilização* do mercado de trabalho brasileiro.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir dos anos 70, sob forte impacto de uma crise estrutural, ocorreram nos países capitalistas centrais profundas transformações no mundo do trabalho, que chegaram a se constituir num novo modelo de desenvolvimento, ou seja, um novo modelo de acumulação capitalista. As características desse novo modelo podem ser definidas em contraposição aos modelos de acumulação *fordista-keynesiano* que prevaleceram após a II Guerra, período áureo do capitalismo.

Para enfrentamento da crise, o capital se apoiou principalmente em dois pilares básicos, quais sejam, a ideologia neoliberal, que prega a tese do mercado livre, colocando-o como a instância reguladora das relações econômicas e sociais, e a reestruturação produtiva. Desta forma, o novo modelo de acumulação baseou-se na intensificação da mundialização do capital, no fortalecimento da supremacia das empresas transnacionais, na flexibilização da produção, na precarização do trabalho, no desemprego estrutural e na desregulamentação das relações de trabalho.

Essas transformações que vêm ocorrendo no mundo do trabalho tem atingido em cheio os trabalhadores e suas organizações, trazendo uma instabilidade há muito não vivenciada pelos trabalhadores da era *fordista* de produção. Há uma flagrante redução do número de trabalhadores fabris estáveis e um aumento considerável de trabalho no setor serviços, em empresas terceirizadas, de trabalho familiar, etc. Muda-se também o padrão convencional de garantias sociais oferecidas pelo Estado de Bem-Estar Social, que permitia o acesso universal a bens públicos e benefícios sociais custeados pelo Estado.

Nos países em desenvolvimento, entre eles o Brasil, a reestruturação produtiva se instalou no final da década de 80 e se acentuou na década de 90. Nesses países, é controverso falar em modo de regulação *fordista*, pois encontra-se esse modelo de produção em determinados ramos fabris e espaços geográficos. Não se

trata, pois, de um modelo predominante de produção nacional e também não se adota o *fordismo* como um modo de vida, assim como ocorreu nos países capitalistas centrais. Daí a necessidade de se referir ao *fordismo* para os países periféricos como precário, limitado, contraditório e outras terminologias similares.

No Brasil, destaca-se que a *relação salarial fordista* nunca chegou a ser implementada de forma ampla, faltando aos sindicatos a legitimidade e reconhecimento social para garantir, através de um pacto com o capital, intermediado pelo Estado, a repartição dos ganhos de produtividade do trabalho e o conseqüente consumo de massas. Não se construiu aqui o Estado de Bem-Estar Social, o que tem tornado mais dramático para os trabalhadores os efeitos econômicos e sociais da crise, ou seja, o aumento do desemprego, a precariedade dos postos de trabalho disponíveis e a desregulamentação de direitos sociais. Direitos trabalhistas e previdenciários, recém conquistados, inscritos na Constituição de 1988, estão sendo desmontados através de reformas liberais, que buscam diminuir custos e ganhar "eficiência", como é o caso da reforma do sistema público de previdência social.

Tanto nos países capitalistas centrais quanto nos periféricos, apesar das dimensões serem bastante diferenciadas, foi se construindo e fortalecendo nestas últimas décadas um novo paradigma do trabalho: mais precário, mais flexível, e desprovido de proteção social. Retornam para a ordem do dia temas que pareciam "*solucionados*", pelo menos para os países industrializados, como o desemprego, a pobreza e a desigualdade social, passando essas sociedades a conviver com os novos excluídos, ou seja, aqueles expulsos do mercado de trabalho formal. A condição de empregado é que assegurava aos trabalhadores certas garantias sociais e a inclusão na sociedade. O que se delineia hoje é uma ruptura com a condição de estabilidade e o equilíbrio vivenciado anteriormente. E, para os países periféricos, que não chegaram a desenvolver o modelo de acumulação "*fordista genuíno*", se agravam ainda mais essas condições de exclusão social. Pois esta exclusão veio a atingir também um amplo número de trabalhadores que tradicionalmente encontravam seu lugar no mercado de trabalho, como: executivos, gerentes, trabalhadores qualificados, que foram sendo demitidos sob pressão da competição internacional e a reorganização produtiva das empresas. Convive-se hoje não só com o exército industrial de reserva, mas com um contingente cada vez maior de trabalhadores condenados a não encontrar seu lugar no processo produtivo, denominados por CASTEL (1998) de sobrantes. Essa população marginalizada do direito ao trabalho, fica excluída da vida social e dos direitos de cidadania, combinando-se novas e velhas formas de exclusão social.

BIBLIOGRAFIA

- ANDERSON, Perry. Balanço do neoliberalismo. In: SADER, A. & GENTILI, P. (orgs.) *Pós-neoliberalismo: as políticas sociais e o Estado democrático*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1995. p. 9-23.
- BEHRING, Elaine. A escola da regulação: mediações entre reprodução e crise do capitalismo. In: *Política Social no capitalismo tardio*. São Paulo: Cortez Editora, 1998.p.89-110
- BOYER, Robert. *A teoria da regulação: uma análise crítica*. São Paulo: Nobel, 1990. 192p.
- _____. Os modos de regulação na época do capitalismo globalizado: depois do boom, a crise? In: FIORI, J. L. et al. *Globalização: o fato e o mito*. Rio de Janeiro: UERJ, 1998.
- _____. Estado, mercado e desenvolvimento: uma nova síntese para o século XXI?. In: *Economia e Sociedade*, n.12, Campinas: IE/UNICAMP, 1999.
- CARVALHO, Cícero Pêrcles. Análise regulacionista da economia. In: *Série Apontamentos*. Maceió: edUFAL, 1998. 82p.
- CASTEL, Robert. *As metamorfoses da questão social: uma crônica do salário*. Petrópolis: Editora Vozes, 1998. 611p.
- CORIAT, B. & SABOIA, J. Regime de acumulação e relação salarial no Brasil: um processo de fordização forçada e contrariada. In: *Ensaio FEE*, Porto Alegre, 9 (2):, 1988. p.3-45.
- DEDECCA, Cláudio Salvadori. Desregulação e desemprego no capitalismo avançado. In: *São Paulo em Perspectiva*, v. 10, n. 1, São Paulo: Fundação SEADE, jan. mar./1996. p.13-20.
- FERREIRA, Cândido Guerra. O 'fordismo' sua crise e algumas considerações sobre o caso brasileiro. In: *Nova Economia*. Belo Horizonte, v.7, n.2, 1997. p.165-201.
- _____. et al. Alternativas sueca, italiana e japonesa ao paradigma fordista: elementos para uma discussão sobre o caso brasileiro. In: *Cadernos do CESIT* (texto para discussão n.4). Campinas: UNICAMP/IE/CESIT, abril/1991. p.1-34.
- _____. e FERREIRA, José Artur. Reestruturação produtiva e mudanças nas relações de trabalho e emprego no Brasil e o caso da siderurgia. Fortaleza: 5^o Encontro Nacional de Economia Política, 20 a 23/06/2000 (mimeo.).
- LEITE, Márcia de Paula. Reestruturação produtiva, novas tecnologias e novas formas de gestão da mão de obra. In: OLIVEIRA, C.A. et al. (orgs.) *O mundo do trabalho: crise e mudança no final do século*. São Paulo: Scritta, 1994.563-587.
- LIPIETZ, Alain. *Miragens e Milagres: problemas da industrialização no terceiro mundo*. São Paulo: Nobel, 1988.231p.
- _____. As relações capital-trabalho no limiar do século XXI. *Ensaio FEE*, ano 12, n.1, 1991.
- OLIVEIRA, C.A. e MATTOSO, J. E.(orgs.). *Crise e trabalho no Brasil: modernidade ou volta ao passado?* São Paulo: Scritta. 1996.
- _____. et al. *O mundo do trabalho: crise e mudança no final do século*. São Paulo: Scritta, 1994.
- POCHMANN, Márcio. Tendências recentes do emprego no Brasil. In: *O trabalho sob fogo cruzado*. São Paulo: Contexto, 1999, p. 81-105.

_____. *O trabalho sob fogo cruzado*. São Paulo: Contexto 1999.205p.

QUADROS, Waldir José. Crise do padrão de desenvolvimento no capitalismo brasileiro: breve histórico e principais características. *Cadernos do CESIT* (texto para discussão n.6). Campinas: UNICAMP/IE/CESIT, jun-1991.

SILVA, Elizabeth Bortolaia. Trabalho e tecnologia no Brasil: *fordismo* e suas transformações. In: *Refazendo a fábrica fordista: contrastes da indústria automobilística no Brasil e na Grã-Bretanha*. São Paulo: Hucitec. 1991. p. 349-376.